



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0332

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1337, de 20 de setembro de 1989,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados novos), para construção de muro lateral do Cemitério Municipal, mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

0700 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703 - <u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais.</u>	
0703.10603261.050 - Construção de Muro de Cemitério	
800/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	32.000,00
TOTAL	32.000,00

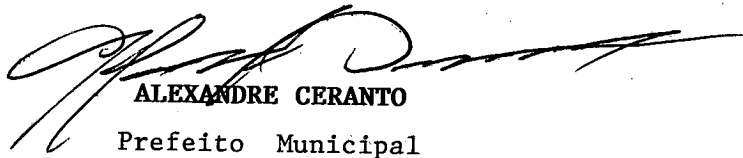
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

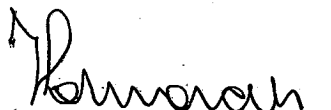
0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0302 - <u>Assessoria de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial</u>	
0302.02070232.009 - Serviço de Relações Públicas e Divulgação Oficial do Município	
053/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0302.03070232.010 - Faixas, Painéis e Similares	

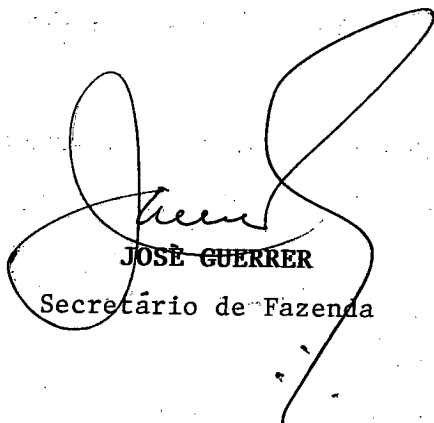
057/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	10.000,00
0303 - <u>Assessoria Parlamentar</u>	
0303.03070202.011 - Assessoramento Parlamentar	
063/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	<u>12.000,00</u>
TOTAL	32.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 1989.

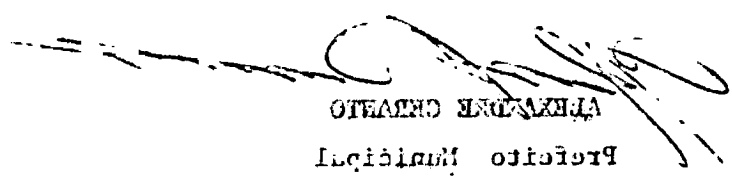

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

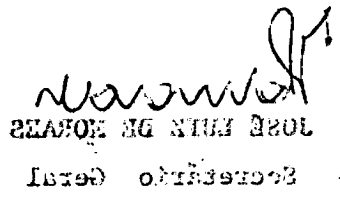

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

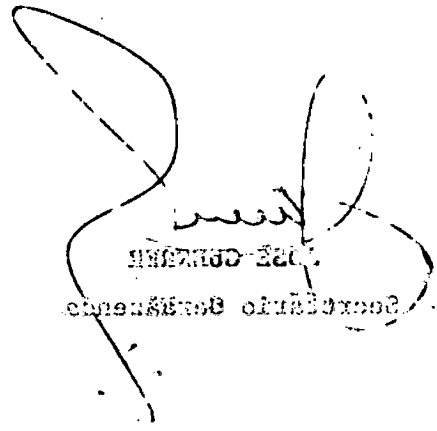

JOSÉ GUERRER
Secretário de Fazenda

10.000,00	027\3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	0303 - Assessoria Parlamentar
	0303.03070202.011 - Assessoramento Parlamentar
12.000,00	063\3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas
22.000,00	TOTAL

Art. 32 Revogar-se as disposições em contrário.
 TAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 1989.


 ALEXANDRE CRAXATO
 Prefeito Municipal


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral


 JOSÉ CRAXATO
 Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 n.º 4.487 de 19/10/89
 D. V. AO DE SERVIÇOS GERAIS